

1
À Sec. Executiva,
7/ devidas providências.
Em 12/02/2020.
Jenilson Leite
Deputado



ESTADO DO ACRE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPUTADO ESTADUAL DR. JENILSON LEITE

INDICAÇÃO Nº 44 /2020.

Indico a Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Acre, com fulcro no artigo 169, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, que seja encaminhado ao Governo do Estado do Acre, para que a Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE realize a aquisição de um Mamógrafo para atender as necessidades do CECON.

JUSTIFICATIVA

É o exame de diagnóstico com a utilização dos Raios-X para estudos da mama. O exame de mamografia é realizado através de um aparelho chamado mamógrafo, no qual o paciente é posicionado e radiografado.

A imagem possui uma alta qualidade para verificar minúsculos detalhes no tecido mamário, por isso é tão importante na luta contra o câncer de mama. Em um exame de mamografia digital, por exemplo, é possível verificar cada ponto da imagem com zoom para detectar qualquer sinal suspeito de cisto ou nódulos.

Ciente de todos os problemas que a saúde acreana enfrenta, estamos apresentando essa indicação para que a situação mude. Ocorre que hoje se encontra em uma situação precária, falta de insumos e equipamentos básicos para atender de maneira digna e eficiente as pessoas que precisam.

Sala das Sessões **Deputado Francisco Cartaxo.**
10 de fevereiro de 2020.


Dr. Jenilson Leite
Deputado Estadual